

**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ETICA E DECORO PARLAMENTAR DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ITAU DE MIINAS – MINAS GERAIS.**

**PAD: 01/22**

**INVESTIGADO: ROBERTO GONÇALVES VIEIRA.**

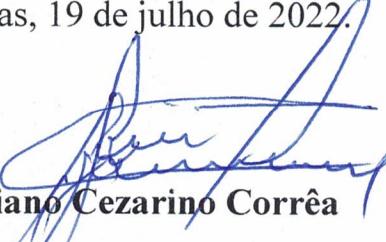
**ROBERTO GONÇALVES VIEIRA**, já qualificado no procedimento acima referido, via de seu bastante procurador e advogado *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do artigo 28 do CEDP, apresentar sua DEFESA PRELIMINAR, aduzindo- a nos seguintes termos:

Que não são verdadeiras as acusações lançadas na inicial contra o ora peticionário, sendo certo que se reservará no direito de combater o mérito das mesmas, quando da apresentação de suas ALEGAÇOES FINAIS, devendo para tanto serem intimadas para serem inquiridas as testemunhas a seguir arroladas, quando da designação da Audiência a ser designada para essa finalidade, que certamente corroborarão para demonstrar a inocência do mesmo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itaú de Minas, 19 de julho de 2022.

  
**P.p Jiuliano Cesarino Corrêa**

**OAB/MG – 112.396**

Recebi dia 19/07/2022  
Flávia Martins  
as 15:48hs.

## ROL DE TESTEMUNHAS

**1 – NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo máximo do Poder Executivo, podendo o mesmo ser localizado para intimação, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal anexo a sede dessa Casa de Leis.

**2 – MATEUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretário de Administração, podendo ser localizado para intimação no Prédio da sede da Prefeitura Municipal anexo à essa Casa de Leis.

**3 – FABIANO LIMA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo mandato de vereador, podendo ser localizado para ser intimado nas dependências dessa Casa de Leis.

**4 – representante legal da empresa TREAT INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA**, com endereço para intimação com sendo R. Maj. Álvaro, 1050 - Distrito Industrial, Patrocínio Paulista - SP, 14415-000

**5 – ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, servidora publica municipal, atualmente ocupante do cargo em comissão de COODERNADORIA LEGISLATIVA, podendo a mesma encontrada para ser intimada nas dependências dessa Casa de Leis.